

# Estudo Técnico Preliminar - 47/2022

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23068.013896/2022-21

## 2. Descrição da necessidade

A contratação de uma empresa para execução dos serviços de instalação de equipamentos de ar condicionado Split convencional e inverter é de fundamental importância, tendo em vista que a Universidade não dispõe de funcionários em seu quadro de pessoal para a execução dos serviços em questão. Isto é, não existem, em absoluto ou em quantitativo adequado, na Universidade, técnicos como Engenheiro Mecânico especialista nestes equipamentos, técnico em mecânica, eletricitista, ajudantes, para realizar a instalação dos referidos equipamentos, bem como ferramental, equipamentos, insumos, materiais, etc., para levar a bom termo os trabalhos em referência. Em suma, a ausência dessas pessoas e dos produtos mencionados, põe em risco a climatização dos ambientes da Universidade. Objetivando proporcionar adequada climatização, segurança e a ininterruptão no funcionamento dos edifícios da UFES, mantendo seu funcionamento a custos racionais e de forma a conservá-los dentro dos padrões exigidos pelos fabricantes e pelas normas técnicas e de segurança vigentes no país, apresentamos este projeto básico.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante                                     | Responsável                   |
|---|-------------------------------|
| Diretoria de Infraestrutura Setorial Sul              | ERIVELTON COSTA SOUZA         |
| Diretoria de Manutenção de Edificações e Equipamentos | ERIVELTON TORETA BRAZ         |
| Diretoria de Infraestrutura Setorial Norte            | NATALIA VALADARES DE OLIVEIRA |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A modalidade de licitação será o pregão eletrônico.

Não há a necessidade de a atual contratada promover a transição contratual. O Ata não possui natureza continuada e terá duração inicial de 12 (doze) meses.

Caso seja firmado um contrato a partir da Ata, o prazo de vigência do mesmo será aquele previsto no instrumento contratual, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

A empresa contratada deverá atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010.

Deverão ser obedecidas as especificações da planilha e do anexo de Especificação dos Serviços.

Demais requisitos estarão descritos detalhadamente no Termo de Referência.

Não se vislumbra solução de mercado alternativa que justifique a comparação.



## 5. Levantamento de Mercado

Em pesquisa mercadológica, foi identificado que há inúmeras empresas no mercado local que possuem capacidade técnica para atendimento à demanda, não havendo quantidade restrita de fornecedores.

Em complementação, utiliza-se como referência o Caderno de Materiais e Métodos Construtivos, disponível no sítio da Superintendência de Infraestrutura (<https://infraestrutura.ufes.br>), no que couber.

## 6. Descrição da solução como um todo

Contratações de serviços de instalação de ares condicionados Split convencionais e inverter, com responsabilidade técnica, fornecimento de mão de obra e de materiais, no Campus Alvor de Queiroz Araújo e no Campus de Maruípe (lote I), no Campus de São Mateus (lote II) e no Campus Alegre (lote III) por licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global e por lote

Trata-se de Licitação na modalidade Pregão, no Sistema de Registro de Preços pelo enquadramento no inciso IV, art. 3º do Decreto nº 7892/1993

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos foram estimados através do encaminhamento de email para todas as unidades estratégicas que compõem a Universidade, solicitando informações quanto as respectivas necessidades de instalação de ares condicionados. O quantitativo dos serviços de desinstalação, bem como os demais insumos, foram estimados tendo como referência as Atas nº 01/2021, 02/2021 e 03/2021 celebradas com a empresa Aremar Comercio e Serviços LTDA, cujo escopo é o mesmo deste Termo de Referência

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 3.605.482,31

Para a elaboração do orçamento foram utilizadas as diretrizes do Decreto nº 7.983/2013.

Foi utilizada a plataforma Orçatech para elaborar o orçamento da presente contratação. Os itens foram orçados prioritariamente utilizando como fonte o SINAPI e os serviços que não constavam no sistema foram orçados através de pesquisa de mercado.



O valor estimado para a execução é de R\$ 2.896.773,90 (dois milhões oitocentos e noventa e seis mil setecentos e setenta e três reais e noventa centavos) para o Lote 1, R\$ 479.488,00 (quatrocentos e setenta e nove mil quatrocentos e oitenta e oito reais) para o Lote 2, R\$ 229.220,41 (duzentos e vinte e nove mil duzentos e vinte reais e quarenta e um centavos) para o Lote 3. O detalhamento do orçamento se encontra anexo (Anexo II) ao processo de licitação

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, os serviços deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, sendo desejável a adoção do parcelamento do objeto em 03 (três) lotes.

Lote 1- Instalações de Split nos Campi de Goiabeiras e Maruipe

Lote 2 – Instalações de Split nos Campus de São Mateus

Lote 3 - Instalações de Split nos Campus de Alegre

Esse parcelamento mostra-se interessante devido à distância geográfica entre os campi, além de particularidades das contratações em cada região, como incidência tributária e passagem de ônibus, que acabam por gerar preços diferencia dos dependendo da região.

Além disso, a divisão do Objeto, permitiria uma melhor fiscalização, que ocorreria de maneira descentralizada e focada em cada campus

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

São contratações correlatas a esta demanda de instalação de ares condicionados split convencionais e inverter , que visa a climatização dos ambientes que compõe a Universidade:

- Contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em ares condicionados tipo slit;
- Contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em ares condicionados centrais;

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação não se vincula explicitamente ao Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Federal do Espírito Santo (2015-2019), porém atende às iniciativas que visam promover a adequada utilização às edificações da Universidade,

Vale ressaltar que a instalação de equipamentos de ares condicionados, escopo desta contratação, é de competência da Divisão de Manutenção de Equipamentos –DME, da Diretoria de Manutenção de Edificações e Equipamentos – DMEE, conforme item 3.1 do Manual de Procedimentos de Gestão de Manutenção de Edificações e Equipamentos da Ufes.

Em relação ao PGC, Seguem os itens e valores contidos no plano de 2022

Item31 (CEUNES) -R\$ 479.488,00

Item 1378 (Grande Vitória)- R\$ 2.896.773,90

Item1423 (Alegre) - R\$ 229.220,41



## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se, com essa contratação, que seja possibilitado o atendimento à demanda comum desse tipo de serviços para a Universidade e, ao término da contratação, que se tenha um levantamento de dados suficiente para possibilitar futuras contratações mais eficientes e melhor planejadas

## 13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidades de adequações específicas do órgão

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Os serviços a serem executados geram impactos ambientais e como medidas de tratamento devem seguir, no que couber:

a) Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

b) Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução é, além de necessária, viável e razoável.

## 16. Responsáveis

MARCOS CESAR MORAES DA SILVA JUNIOR

Chefe de Divisão de Manutenção de Equipamentos

JOSÉ OTÁVIO MOULIN BITENCOURT

Técnico em Eletrotécnica

FERNANDO MÁRCIO LOPES DE SOUZA

Assistente em Administração







### ETP47\_2022

Data e Hora de Criação: 27/07/2022 às 13:14:23

Documentos que originaram esse envelope:

- ETP47\_2022.pdf (Arquivo PDF) - 5 página(s)



### Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 8d088464c9ad7faf5243d564534b65770aea3dfc4a34147587ba8de9790cb637

[SHA512]: d71de1ea3ffd6c243fe8d8ebf09928f970bd21ad069ae8c12ad4aabb69cf3b96530fb7db4bd7cac5f4302d91f0c9639ca9d5836af3fb4ff04a8469a7a16df06

### Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



#### ASSINADO - fernando.m.souza@ufes.br

Data/Hora: 27/07/2022 - 14:20:27, IP: 189.91.158.109

[SHA256]: 4b265f8b44e49af285a1d873b5fad889155bac328a1da42f21a56b12317205ab



#### ASSINADO - jose.bitencourt@ufes.br

Data/Hora: 27/07/2022 - 13:55:15, IP: 200.137.72.202, Geolocalização: [-20.759518, -41.531259]

[SHA256]: 152ab58dcd0e7025c09c4a93ed26ea8efdb1f8117900e9028818675def2548c9



#### ASSINADO - Marcos Cesar Moraes Da Silva Junior (marcos.m.silva@ufes.br)

Data/Hora: 27/07/2022 - 13:17:48, IP: 200.137.65.108, Geolocalização: [-20.270377, -40.305026]

[SHA256]: e13f61329d4c9f5304b29d59375b61f28274967398e472153294497cb514ab8e

### Histórico de eventos registrados neste envelope

27/07/2022 14:20:27 - Envelope finalizado por fernando.m.souza@ufes.br, IP 189.91.158.109

27/07/2022 14:20:27 - Assinatura realizada por fernando.m.souza@ufes.br, IP 189.91.158.109

27/07/2022 14:20:20 - Envelope visualizado por fernando.m.souza@ufes.br, IP 189.91.158.109

27/07/2022 13:55:15 - Assinatura realizada por jose.bitencourt@ufes.br, IP 200.137.72.202

27/07/2022 13:54:59 - Envelope visualizado por jose.bitencourt@ufes.br, IP 200.137.72.202

27/07/2022 13:17:48 - Assinatura realizada por marcos.m.silva@ufes.br, IP 200.137.65.108

27/07/2022 13:17:45 - Envelope visualizado por marcos.m.silva@ufes.br, IP 200.137.65.108

27/07/2022 13:14:58 - Envelope registrado na Blockchain por marcos.m.silva@ufes.br, IP 200.137.65.108

27/07/2022 13:14:56 - Envelope encaminhado para assinaturas por marcos.m.silva@ufes.br, IP 200.137.65.108

27/07/2022 13:14:24 - Envelope criado por marcos.m.silva@ufes.br, IP 200.137.65.108